



**ATO DA MESA DIRETORA Nº 016/2015**

Dá nova redação ao art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 002/2007.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - O *caput* do art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 002/2007, modificado pelo Ato da Mesa Diretora nº 014/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - As diárias de Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia ficam limitadas a 08 (oito) por mês para cada Deputado, quando em viagem a serviço no interior do Estado ou no País.”

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta das dotações consignadas ao vigente Orçamento da Assembléia Legislativa.

Art. 3º - Este Ato terá vigência a partir da data de sua aprovação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2015.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 29 de setembro de 2015.

Deputado Marcelo Nilo - Presidente

Deputado Leir Lomanto Júnior - 1º Secretário

Deputado Adolfo Menezes - 1º Vice-Presidente

Deputado Aderbal Fulco Caldas - 2º Secretário

Deputado Tom Araújo - 2º Vice-Presidente

Deputado Fabrício Falcão - 3º Secretário

Deputado Carlos Geilson - 3º Vice-Presidente

Deputado Sidelvan Nobrega - 4º Secretário

Deputado Pastor Sargento Isidorio - 4º Vice-Presidente